

1) Julgar regulares as contas de responsabilidade dos Exm. ºs Srs. Desembargadores RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES (período de 01/01 a 31/01/2011) e RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA (período de 01/02 a 31/12/2011), ex-presidentes do Fundo de Reaparelhamento Judiciário, no valor total de R\$58.847.951,79 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), e dar-lhes plena quitação;

2) Cientificar o Fundo de Reaparelhamento Judiciário sobre as recomendações apresentadas pela Secretaria do Controle Externo e ratificadas pelo Ministério Público de Contas.

Protocolo 935553

PORTARIA Nº 30.811 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDER ao servidor **HELIO ROBERTO LOUREIRO RIOS**, Auditor de Controle Externo - Analista de Sistema, matrícula nº 0101057, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, nos termos do artigo 93, da Lei nº 5.810/94, no período de 28-03-2016 a 27-03-2018.

Protocolo 935650

PORTARIA Nº 30.814, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

I - DESIGNAR o servidor **MANOEL DE JESUS LIMA LOPES**, Assistente de Transporte, matrícula nº 0101208, para substituir o servidor ROZIVALDO TELES RIBEIRO, no período de 03-02 a 01-03-2016;

II - ATRIBUIR ao referido servidor a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a título de regime de dedicação exclusiva, no período de 03-02 a 01-03-2016.

Protocolo 935654

PORTARIA Nº 30.815, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

REMANEJAR a servidora **ANA LEA SABBA DE SOUZA BATISTA**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695572, da 3ª Controladoria de Conta de Gestão, para a Secretaria de Controle Externo - Gerência de Expediente, a partir de 02-03-2016.

Protocolo 935655

PORTARIA - CONS - RECCL Nº.1, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Delega competência ao Secretário, Diretor do Departamento de Controle Externo, Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor da Divisão Técnica da Presidência, e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a adoção das providências que indica.

A Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, caput e incisos, nos termos contidos nos §1º e §2º do mesmo artigo e no art.59, §1º todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, devidamente aprovado pelo Ato nº.63, de 19.12.2012, com relação aos processos dos quais é Relatora,

RESOLVE:

Art.1º Fica delegada competência ao **Diretor do Departamento de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará** e, em seu impedimento, ao respectivo substituto, para adotar as seguintes providências juntos aos processos que se encontrem no Departamento de Controle Externo:

- I - promover diligências e outras providências necessárias ao saneamento dos autos, desde que não envolvam o mérito;
 - II - conceder, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, justificada a necessidade;
 - III - prestar informações requeridas por jurisdicionados ou autoridades competentes, referentes a processos em andamento no Tribunal, encaminhando ao gabinete da Relatora, na data da expedição, cópia avulsa do ofício de remessa;
 - IV - deferir pedido de juntada de documentos, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, nos processos cuja instrução ainda não estiver encerrada;
- Parágrafo Único. Quando as solicitações tratadas no inciso III se referirem a processos que contenham informações de natureza sigilosa, deverão ser adotadas medidas de segurança e salvaguarda na formalização e tramitação desses documentos, observado, quando for o caso, o disciplinado em ato normativo do Tribunal.
- Art. 2º Fica delegada competência ao **Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará** e, em seu impedimento, ao respectivo substituto, para adotar as seguintes providências:
- I - expedir comunicação de audiência, citação e notificação dirigidas aos responsáveis, interessados ou representantes legais, conforme o caso, excetuando-se o que dispõe o §4º do art. 59 do RITCE;
 - II - encaminhar, mediante despacho, os autos ao Ministério Público de Contas encerrando a fase de instrução, conforme parágrafo único do art. 58 do RITCE;
 - III - designar servidor para colher ciência pessoal do responsável, em face de insucesso nas tentativas de citação, notificação ou audiência, sempre que tal providência se mostre necessária e

desde que não implique despesa adicional, exceto indenização de transporte, nos termos e limites estabelecidos pelas normas do Tribunal, conforme previsto no art. 211, V do RITCE;

IV - deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, bem como aqueles originados da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público Estadual, dos órgãos do Poder Judiciário e demais autoridades constituídas;

V - redigir o instrumento formalizador da decisão do Tribunal quando, na qualidade de relatora, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

VI - nos processos que estiverem na secretaria, fica autorizada a adotar idênticas providências previstas no art. 1º, incisos III e IV, bem como a observância do que dispõe o Parágrafo Único do citado dispositivo.

Art. 3º Fica delegada competência ao **Chefe de Gabinete da Presidência**, ao **Diretor da Divisão Técnica da Presidência**, e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, nos processos que estiverem localizados em suas unidades para deferir pedido de vistas e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Conselheira

Protocolo 935846

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 019-A/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor GILBERTO MIGUEL SUFREDINI, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/51666-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, referente ao Convênio SEDUC nº 488/2005 e termos aditivos.

Belém, 07 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 089-A/2016

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. SILVÉRIO LOPES RAMOS JÚNIOR, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/50913-2, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO DO ALTO URUCURÍ, referente ao Convênio ASIPAG nº 013/2012.

Belém, 07 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

Protocolo 935975

CITAÇÃO - Nº 031-D/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor PAULO HENRIQUE S. AZEVEDO, Responsável pelo laudo conclusivo à época da SEDUC, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/51666-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, referente ao Convênio SEDUC nº 488/2005 e termos aditivos.

Belém, 07 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 016/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora MARIA JOSÉ PINHEIRO DE JESUS, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/53124-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE ÔBIDOS, referente ao Convênio SEDUC nº 085/2009 e termos aditivos.

Belém, 07 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 100-A/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor HILÁRIO JOSÉ FREITAS BORGES, Diretor de Administração à época da SEFA, para que, no prazo de

quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51086-6, que trata da Tomada de Contas instaurada nsa SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao Exercício Financeiro de 2000.

Belém, 07 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

Protocolo 935976

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 027/2016

ADVOGADA: ALINE DANIEL MELO DA SILVA - OAB/PA 17.205

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico a Senhora EVA VIEIRA DA PAZ LEITE, Presidente à época, de que no dia 10.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/51748-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 53.628 de 12.08.2014, relativo a Prestação de Contas do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio PARATUR nº 007/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 029-A/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico o Senhor SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, Presidente, de que no dia 10.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53413-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SAPUCAIA, referente ao Convênio SETRAN nº 005/2004, cuja Relatora é a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 034-A/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico o Senhor ODOLFO PINTO MOTA, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/53395-7, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SESPÁ nº 102/2004, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 037/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico o Senhor JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA PINHO, Diretor à época, de que no dia 10.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/50876-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 54.563 de 17.03.2015, relativo a Prestação de Contas do HOSPIITAL REGIONAL ABERLADO SANTOS, referente ao Exercício Financeiro de 2008, cujo Relator é Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 045-A/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **LUIS DA CUNHA TEIXEIRA**, notifico o Senhor ADEMAR BAU, Prefeito à época, de que no dia 10.03.2016, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51737-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, referente ao Convênio SETRAN nº 011/2007, cuja Relatora é a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de março de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

Protocolo 935997